



Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Santa Maria de Jetibá - ES

PORTARIA Nº 003/2020

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o surto mundial de coronavírus (COVID-19), a rápida transmissibilidade e propagação geográfica da doença por ele provocada e inclusive sua dispersão no território brasileiro e no Estado do Espírito Santo;

Considerando a gravidade clínica da doença, com complicações graves, internações e mortes, a vulnerabilidade da população e, principalmente, a indisponibilidade de medidas preventivas como vacinas e tratamentos especificados;

Considerando a declaração de pandemia do coronavírus (COVID-19) pela Organização Mundial da Saúde, as evidências científicas até então descobertas e a elevação do nível de alerta em saúde para o estado de emergência pelo Governo Federal;

Considerando o disposto na Lei 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 que dispõe sobre medidas para o enfrentamento de emergências de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, visando à proteção da coletividade;

Considerando a Emergência em Saúde Pública decorrente do surto de coronavírus (COVID-19) declarada pelo Governo do Estado do Espírito Santo por meio do Decreto 4.593-R, de 13 de março de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nesta data;

Considerando as informações constantes do 17º Boletim de Covid-19, divulgado pela Secretaria da Saúde do Estado do Espírito Santo, datado de 15/03/2020;

Considerando que os prazos de envio da Prestação de Contas Mensal, Remessa da Folha de Pagamento, Prestação de Contas Anual e Remessa de Atos de Pessoal referente ao exercício de 2019, foram prorrogados até 30 de junho de 2020. E desta forma, não haverá autuação de processos de omissão para tais envios;

Considerando o disposto no Art. 80, I da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá – ES.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar o **CANCELAMENTO** da Assembleia Geral Ordinária de Prestação de Contas do Exercício Financeiro de 2019, marcada para o dia 25 de março de 2020 a partir das 17:00 horas, no Centro de Vivência do Idoso (Casa da Terceira Idade), sendo convocados todos os servidores públicos efetivos (ativos, aposentados e pensionistas).

Art. 2º - Posteriormente uma nova data será definida para a realização da Assembleia Geral Ordinária.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá - ES, 18 de março de 2020

DAVID RAASCH
Presidente do IPS/SMJ